

**PORTARIA Nº 490, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.026830/2014-07/Departamento de Letras Estrangeiras/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 01/06/2016, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 005/2015, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Letras Estrangeiras/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, para a Matéria de Ensino "Língua Francesa e Estágio Supervisionado de Francês", homologado através da Portaria nº 990, de 29/05/2015, publicada no D.O.U. de 01/06/2015, seção 1, página 13.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA

PORTARIA Nº 491, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.024294/2014-05/Departamento de Agroindústria/Campus do Sertão; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 25/05/2016, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 030/2014, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Agroindústria/Campus do Sertão, para a Matéria de Ensino "Operações Unitárias em Alimentos", homologado através da Portaria nº 928, de 21/05/2015, publicada no D.O.U. de 25/05/2015, seção 1, página 15.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA

PORTARIA Nº 492, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.024292/2014-16/Departamento de Medicina Veterinária/Campus do Sertão; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 13/05/2016, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 030/2014, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Medicina Veterinária/Campus do Sertão, para a Matéria de Ensino "Medicina Veterinária Preventiva", homologado através da Portaria nº 824, de 12/05/2015, publicada no D.O.U. de 13/05/2015, seção 1, página 13.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA

PORTARIA Nº 493, DE 15 DE ABRIL DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.024290/2014-19/Departamento de Medicina Veterinária/Campus do Sertão; resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 08/05/2016, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto-A - Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº. 030/2014, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Medicina Veterinária/Campus do Sertão, para a Matéria de Ensino "Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos", homologado através da Portaria nº 784, de 06/05/2015, publicada no D.O.U. de 08/05/2015, seção 1, página 31.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SERRA****PORTARIA Nº 250, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SERRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, resolve:

I - Prorrogar, a partir de 17.04.2016, por um ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado, destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital DG-Campus Serra nº 01/2015, publicado no D.O.U. de 09.03.2015, e homologado pela Portaria DG-campus Serra nº 117 de 14.04.2015, publicada no D.O.U. de 17.04.2015.

KARIN SATIE KOMATI
Em exercício

CAMPUS VITÓRIA**PORTARIA Nº 168, DE 8 DE ABRIL DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes, resolve

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professor substituto, de que trata o Edital nº 01/2016, conforme relação anexa a esta Portaria

RICARDO PAIVA

ANEXO

ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA: Eletrotécnica - 40 anos

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTO	CLASSIFICAÇÃO
0017	Daniel Luís Cosmo	60,00	1º
0007	Eduardo Lima Pereira	55,60	2º
0010	Artur Eduardo Alves Amorim	49,28	3º

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS ARACAJU****PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, resolve:

Nº 962 - 1. Alterar de CD-4 para CD-3 o código da Função Gráfica do Departamento de Planejamento e Gestão /PRODIN/IFS.
2. Ratificar a designação do servidor Fladson Ricardo Mendes dos Santos, matrícula SIAPE 1875350, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para o cargo supracitado.

Nº 966 - 1. Alterar a denominação da Coordenadoria de Ciência e Tecnologia - CCTEC/DIPIN/PROPEX/REITORIA, código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, para Coordenadoria do Núcleo de Inovação Tecnológica - CNIT/PROPEX/REITORIA, código FG-01.

2. Alterar a subordinação direta da Coordenadoria do Núcleo de Inovação Tecnológica da Diretoria de Pesquisa e Inovação para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão.

3. Estas Portarias entram em vigor nesta data.

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**PORTARIA Nº 4, DE 1º DE ABRIL DE 2016**

O Secretário de Educação Básica, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação dos periódicos selecionados no âmbito do Programa Nacional Biblioteca da Escola, conforme Edital de Convocação 03/2015 - CGPLI -para o Processo de Inscrição e Avaliação de Periódicos para o Programa Nacional Biblioteca da Escola - PNBE Periódicos 2016 - 2018.

Art. 2º Informar que os periódicos selecionados, serão distribuídos às instituições de educação infantil, de ensino fundamental e ensino médio da rede pública de ensino, em atendimento ao Decreto Nº 7.084, de 27 de janeiro de 2010.

Art. 3º Todos os pareceres referentes à avaliação dos periódicos estarão disponíveis após a publicação desta Portaria no endereço simec.mec.gov.br, Módulo PNLD.

§ 1º Os pareceres poderão ser acessados apenas pelo detentor de direito autoral nomeado como representante legal pela editora.

§ 2º O detentor de direito autoral deverá solicitar, no Módulo PNLD do SIMEC, cadastro e senha à Secretaria de Educação Básica pelo endereço simec.mec.gov.br.

§ 3º Caso o detentor de direito autoral já tenha cadastro no módulo PNLD, somente será necessário solicitar atribuição de perfil. A solicitação deverá ser feita pelo e-mail cogeam@mec.gov.br informando nome completo e CPF.

Art. 4º O parecer de periódico não selecionado poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do detentor de direito autoral, no prazo de 10 dias a contar da publicação desta Portaria, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

§ 1º A Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação analisará os recursos, que deverão ser apresentados em formato PDF e anexados em campo próprio no endereço simec.mec.gov.br, Módulo PNLD.

§ 2º O detentor de direito autoral poderá interpor somente 1 (um) recurso por periódico não selecionados.

§ 3º O recurso apresentado em formato PDF deverá conter assinatura eletrônica do detentor de direito autoral cadastrado no SIMAD.

§ 4º A SEB proferirá decisão sobre os recursos apresentados pelos detentores de direito autoral no prazo de 30 dias, no endereço eletrônico simec.mec.gov.br, Módulo PNLD e, posteriormente, divulgará o resultado final do processo de avaliação do no Diário Oficial da União e no sítio do MEC e do FNDE.

§ 5º A SEB não analisará recurso impresso ou encaminhado em formato incompatível ao disposto nesta Portaria.

Art. 5º A SEB não se responsabilizará por cadastramentos, acessos e inserção de documentos que não forem concretizados por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 6º Anexo a esta Portaria, segue a Relação dos Periódicos Selecionados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL PALÁCIOS CUNHA MELO

ANEXO I

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL BIBLIOTECA DA ESCOLA
PNBE PERIÓDICOS 2016- 2018.
PERIÓDICOS SELECIONADOS

CÓDIGO	PERIÓDICO	EDITORIA
48723L0000	CARTA FUNDAMENTAL	EDITORIA CONFIANÇA
48724L0000	CARTA NA ESCOLA	EDITORIA CONFIANÇA
48725L0000	CIÊNCIA HOJE DAS CRIANÇAS	INSTITUTO CIÊNCIA HOJE ICH
48726L0000	CONHECIMENTO PRÁTICO GEOGRAFIA	EDITORIA LAFONTE
48734L0000	PÁTIO EDUCAÇÃO INFANTIL	GRUPO A EDUCACAO
48735L0000	PÁTIO ENSINO FUNDAMENTAL	GRUPO A EDUCACAO
48736L0000	PÁTIO ENSINO MÉDIO	GRUPO A EDUCACAO
48737L0000	PRESEÇA PEDAGÓGICA	EDITORIA DIMENSÃO
48739L0000	CÁLCULO MATEMÁTICO PARA TODOS	MKT ADMINISTRADORA DE ASSINATURA
48740L0000	CIÊNCIA HOJE	INSTITUTO CIÊNCIA HOJE ICH
48741L0000	HISTÓRIA DA BIBLIOTECA NACIONAL	SOCIEDADE DE AMIGOS DA BIBLIOTECA NACIONAL RIO DE JANEIRO
48751L0000	SOCIOLOGIA, CIÊNCIA & VIDA	EDIÇÕES ESCALA EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 9, DE 14 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação das obras aprovadas no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático, conforme Edital de Convocação 02/2015 - CGPLI - Edital de Convocação para o Processo de Inscrição e Avaliação de Obras Didáticas para o Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2017.

Art. 2º Em atendimento ao Decreto nº 7.084, de 27 de janeiro de 2010, e ao subitem 7.4.1.6 do Edital referido no Art.1º desta Portaria, as obras avaliadas receberão pareceres indicando:

I - a aprovação;
II - a aprovação condicionada à correção de falhas pontuais;

III - a reprovação.

Art. 3º Todos os pareceres estarão disponíveis no dia subsequente à publicação desta Portaria, no endereço simec.mec.gov.br, Módulo PNLD.

§ 1º Os pareceres poderão ser acessados apenas pelo detentor de direito autoral nomeado como representante legal pela editora.

§ 2º O detentor de direito autoral deverá solicitar, no Módulo PNLD do SIMEC, cadastro e senha à Secretaria de Educação Básica pelo endereço simec.mec.gov.br.

§ 3º Caso o detentor de direito autoral já tenha cadastro no módulo PNLD, somente será necessário solicitar atribuição de perfil. A solicitação deverá ser feita pelo e-mail cogeam@mec.gov.br informando nome completo e CPF.

Art. 4º Conforme previsto no Edital de Convocação 02/2015 - CGPLI PNLD 2017, subitem 7.4.2.1, o detentor de direito autoral deverá reapresentar os volumes impressos e/ou digitais com as devidas correções apontadas no Parecer de Aprovação da Obra Condicionada à Correção de Falhas Pontuais, no prazo de quinze dias a contar da publicação desta Portaria, para conferência e eventual aprovação.

§ 1º Os detentores de direito autoral das obras aprovadas condicionadas à correção de falhas pontuais deverão entregar 04 (quatro) exemplares corrigidos de cada volume no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, localizado na Av. Professor Almeida Prado, 532 - Cidade Universitária - 05508-901 - São Paulo/ Laboratório de Papel e Celulose - Prédio 62, até o décimo quinto dia a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º As obras corrigidas deverão ser entregues em edição finalizada, com todos os textos, imagens, diagramação, cores e número de páginas definitivos, inclusive com acabamento e matéria prima definitiva (papel, grampo, cola, etc), e deverão manter conformidade com a obra anteriormente avaliada, exceto no que diz